



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.228/2010

*“Cria a Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna, localizada na Vila Durex e dá outras providências.”*

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

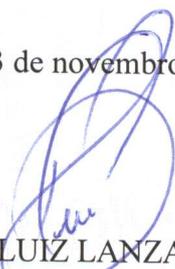
Art. 1º Fica criada a Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna, localizado na Rua Mato Grosso, Vila Jardim Durex nesta Cidade.

Art. 2º Compete a Secretaria de Municipal de Educação a lotação dos docentes e demais funcionários administrativos, bem como os recursos necessários ao funcionamento da escola em conformidade com a legislação do sistema municipal de ensino.

Art. 3º Fica criado o cargo de diretor e de secretário para a referida escola.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de novembro de 2010

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS